



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- RESOLUÇÃO nº 79 de 04 de Dezembro de 2024.

**Aprova a Renovação de Inscrição das
Organizações da Sociedade Civil no CMAS -
Conselho Municipal de Assistência Social 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.874, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências;

Considerando Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando deliberação favorável de sua Plenária Extraordinária realizada aos 04 de Dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social / 2024. A organização da Sociedade Civil:

- **OSC. Instituto Há Braços – IHB – Apoio à Mulheres, Adolescentes e Crianças Vitimas de Violência**, CNPJ: 28.687.701/0001-60, localizada à Rua: Conselheiro Moreira de Barros, nº: 48 – Centro - Taubaté/SP, é inscrita neste Conselho, **sob o número 58**;
- **OSC. ASSID – ASSOCIAÇÃO PARA SINDROME DE DOWN DE TAUBATÉ**, CNPJ: 06.787.284/0001-94, localizada à Rua: Edmundo Morewood, 550 – Estiva – Taubaté/SP, é inscrita neste Conselho, **sob o número 37**.



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Regina de Oliveira Gama

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2023/2025